

Igreja Batista Monte Horebe

Pastoral:27-09-2015

Autor Pr. Edson Bispo Valeriano

TEOLOGIA DA MORDOMIA – III

(Tópicos I&II Publicados em 29.03.2015 e 12.04.2015 respectivamente neste Semanário)

Os direitos do Eterno não são prerrogativas adquiridas, no sentido de concessão ou vantagens pelas quais se distingue uma pessoa. Não são privilégios que nós, ‘finitos humanos’, decidimos aleatoriamente, dependendo de caprichos imprevisíveis e circunstanciais, conceder-LHE, ou...não! Seus direitos Lhe são inerentes, inalienáveis à Sua Pessoa, como ‘O Ser Por Si Só’, forma de expressar do renomado teólogo Paul Tillich (1886-1965), ao se referir ao Ser Eterno. E, como tal, quando não é reconhecido, respeitado e vivido por Suas criaturas e filhos, entra em curso a tentativa de usurpação de tudo aquilo que intrinsecamente Lhe pertence. Daí Suas reivindicações pacíficas... por enquanto!

Tais direitos se alicerçam no fato de ser o Eterno a única existência absoluta e independente: **“E disse Deus a Moisés: ‘Eu Sou O Que Sou.’ Disse mais: Assim dirás aos filhos de Israel: EU SOU me enviou a vós.”** Êxodo 3:14.

Somente Ele É, lá, infinito, absoluto, nunca sendo efeito, mas sempre a Causa de todas as causas. Do lado de cá estamos nós no Seu Universo, trazidos à existência do nada, dimensão visível e invisível, o mundo animal e o vegetal, racional e irracional, físico e espiritual. Todos possuidores de uma existência circunstancial com um fim temporal, mas com um objetivo em si para cada indivíduo em particular, cuja razão de ser se encontra nas profundezas do ‘SER POR SI SÓ’. É nesse quadro de existência dependente, que os efeitos – fatos, acontecimentos, sucesso, fracasso, alegria, vitória, derrota – se sucedem como consequências da forma de relacionamento com o Criador. edsonbvaleriano_27092015.